

Editorial

As transformações em curso no setor energético brasileiro têm suscitado a realização de estudos que abrangem desde a viabilidade de uso de fontes alternativas de energia até a descentralização das funções reguladoras das agências nacionais para o âmbito dos estados da Federação.

Este número da Revista Brasileira de Energia tenta explicitar estes estudos através de seus seis artigos. Assim, temos que, no primeiro deles, é colocado a problemática de suprimento de energia para a cidade de Manaus através de fontes não convencionais, tais como, a solar, a eólica, a biomassa e a hidráulica. Interessante notar que, do ponto de vista dos autores, a fonte energética mais promissora é a hidráulica, ou seja, aquela que é responsável por aproximadamente 95% da capacidade instalada atualmente de geração de energia elétrica.

O segundo artigo trata das recentes transformações ocorridas na indústria de gás natural na Argentina. Demonstra, entre outros aspectos, a importância do marco regulatório do setor bem como da Agência Reguladora - ENERGAS no estabelecimento de práticas tarifárias e cumprimento das obrigações contratuais, preservando sempre os interesses dos consumidores. Claro que este arcabouço institucional foi criado visando a privatização do setor.

O terceiro artigo apresenta o perfil do projeto do gasoduto Brasil/Bolívia destacando a importância do gás natural (na geração de eletricidade, principalmente no curto prazo. Apresenta, também, um estudo econômico e financeiro da alocação de renda proveniente do gás natural importado, fazendo uma análise de sensibilidade de vários parâmetros em função do lucro almejado no seu transporte.

O quarto e o sexto artigos tratam do setor petróleo em Angola e na Argentina e Venezuela, respectivamente. Ambos os artigos descrevem as diferentes trajetórias da evolução recente deste setor em seus respectivos países. No momento que o Brasil se estrutura para consolidar a quebra do monopólio no setor, estas experiências devem servir para que o Brasil efetivamente não perca o controle sobre o setor tanto do ponto de vista estratégico como também como instrumento de desenvolvimento científico e tecnológico.

Finalmente, o quinto artigo inicia um debate sobre o modelo institucional do setor de gás canalizado para o estado de São Paulo. Uma vez que a Constituição brasileira atribui aos estados da Federação o monopólio da distribuição, esta discussão certamente se ampliará para todos os estados que forem contemplados com este energético, seja através da produção local, seja através da importação proveniente de outro estado ou do exterior.

Os Editores.